



# CEREST JUNDIAI

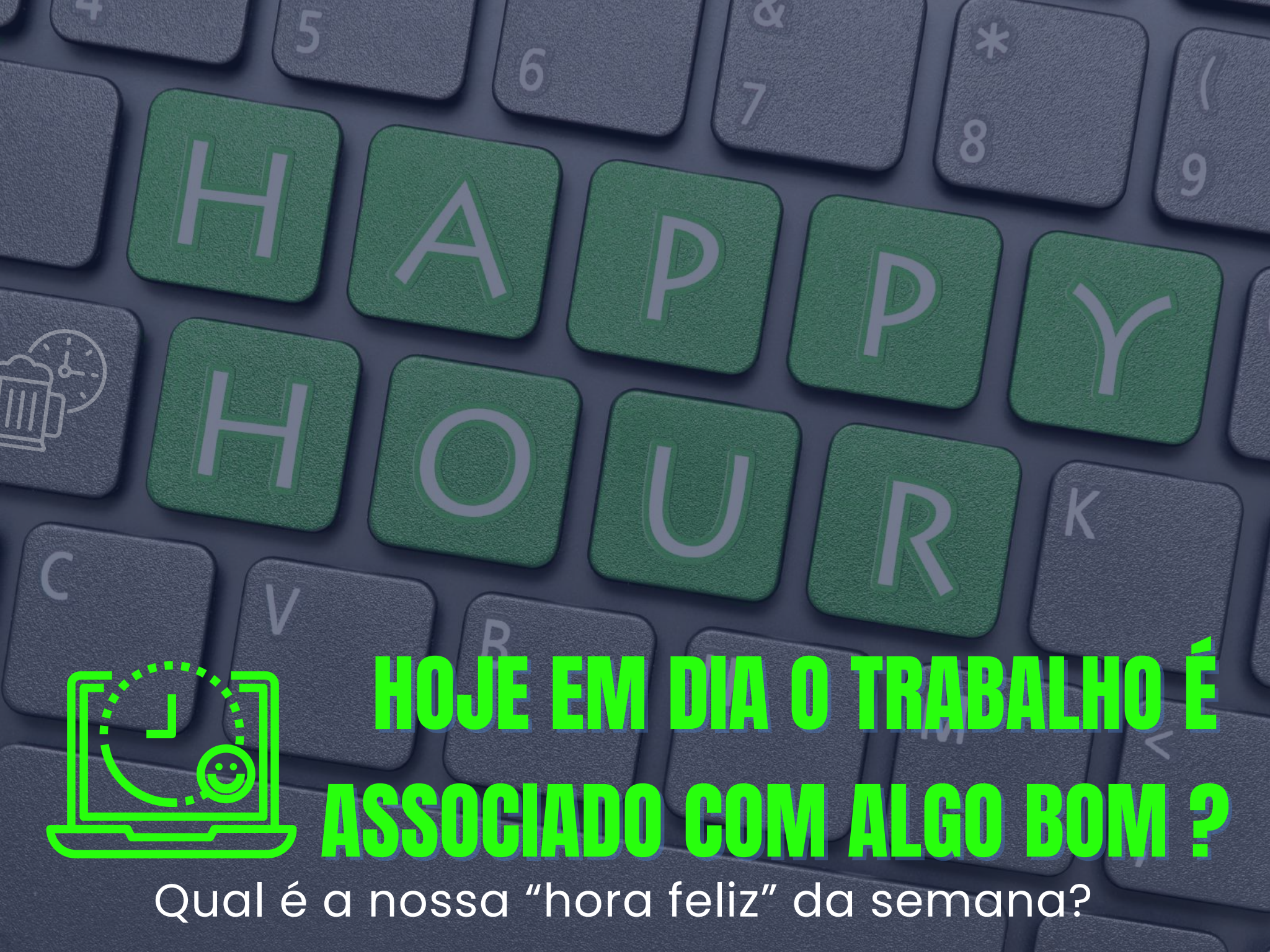


# Tripalium ou Tripalus



Tripaliare cujo primeiro significado era "torturar"

- Durante séculos o homem ocidental trabalhou simplesmente porque devia, necessitava ou porque lhe obrigavam.
- 23 Todo trabalho árduo traz proveito, mas o só falar leva à pobreza. Provérbios 14:23



**HOJE EM DIA O TRABALHO É  
ASSOCIADO COM ALGO BOM ?**

Qual é a nossa "hora feliz" da semana?



**"VOCÊ TRABALHADOR"**





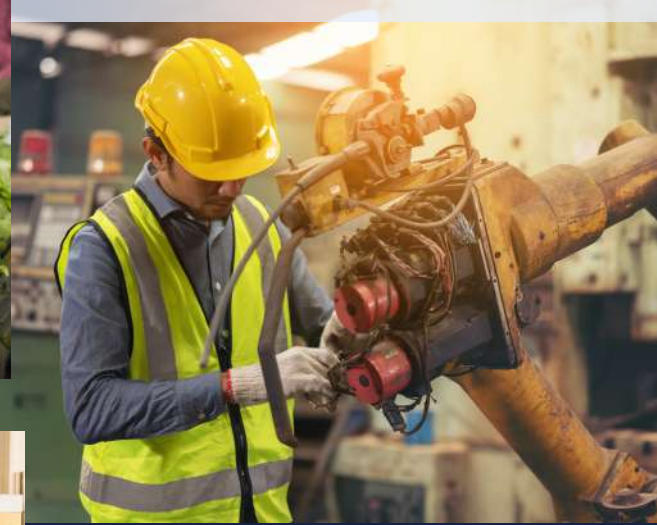
**"LOCAL DE TRABALHO"**



**"O TRABALHADOR PACIENTE"**

# Como posso conhecer o meu território?

- Indústrias;
- Comércio;
- Serviços;
- Área rural;
- Etc...



# IMAGINEM...

UMA ÁREA MUITO BONITA, COM UM POVO MUITO  
TRABALHADOR!





**NESSA ÁREA, MORAVA:**



IMAGENS DA INTERNET

**UM DOS MELHORES PINTORES...**



A FAXINEIRA MAIS CAPRICHOSA...

# A MELHOR EQUIPE DE MARCENARIA...



# O MECÂNICO MAIS RÁPIDO NOS CONSERTOS...





UM JOVEM AGRICULTOR QUE  
TRABALHA DE SOL A SOL...



IMAGENS DA INTERNET



UM DOS PEDREIROS MAIS EXPERIENTES...



UM ELETRICISTA QUE TRABALHA EM QUALQUER  
CONDIÇÃO CLIMÁTICA...

# UM TRABALHADOR SEM MEDO DE ALTURA...







**FAILED**





PODE ISSO  
PRODUÇÃO??



ah-ha-ha

Não tem perigo  
nenhum galera!

OHHHH

EITA!!

Que perigo!





**"QUEM" DEVERIA CUIDAR  
DESSE TIPO DE SITUAÇÃO?**

# O PAPEL DO SUS

ART. 200 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO SUS COMPETE:

II – EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, BEM COMO AS DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Lei 8080, de 19 de setembro de 1990

Art. 6º – Estão incluídas ainda no campo de atuação do SUS:

§ 3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.





# PORTARIA Nº 1679 DE 19 DE SETEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA REDE NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR NO SUS



CEREST  
JUNDIAÍ

Estruturado em 2004

# PAPEL DO CEREST



- Qualificação da atenção primária, secundária e terciária nas ações em saúde do trabalhador;
- VE e VISA em saúde do trabalhador;
- Ações educativas aos trabalhadores junto aos sindicatos;
- Orientação para construção de ambiente de trabalho saudável;
- Atendimento ao trabalhador (acidentado ou doente)
- CEREST Jundiaí: atendimento AMBio/LCD

- Referência técnica para 10 municípios.

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CEREST

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



## **PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO Nº 4 E 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

ANEXO I DO ANEXO V – LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Anexo 1)

ANEXO XLIII – LISTA NACIONAL DE DOENÇAS E AGRAVOS A SEREM MONITORADOS PELA ESTRATÉGIA DE VIGILÂNCIA SENTINELA (Origem: PRT MS/GM 205/2016, Anexo 1)

O Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 em seus artigos 64 e 65 preveem a obrigatoriedade das notificações, passível de punição de acordo com o artigo 112 do mesmo instrumento.

<http://portalsinan.saude.gov.br/sinan-legislacao>

## **DECRETO Nº 30.743, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Obrigatoriedade de notificar TODOS os acidentes de trabalho no SINAN

## **DECRETO Nº 30.840, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Fluxo de Encaminhamento de Acidentes de Trabalho com Exposição à Material Biológico no Município de Jundiaí/SP



LER/DORT

AT COM ANIMAL  
PEÇONHENTO

PAIR

VIOLÊNCIA

INTOXICAÇÃO

ATMBIO

DERMATOSE

ACIDENTE DE  
TRABALHO

PNEUMO

TMENTALRT

CÂNCER

e-SUS Sinan





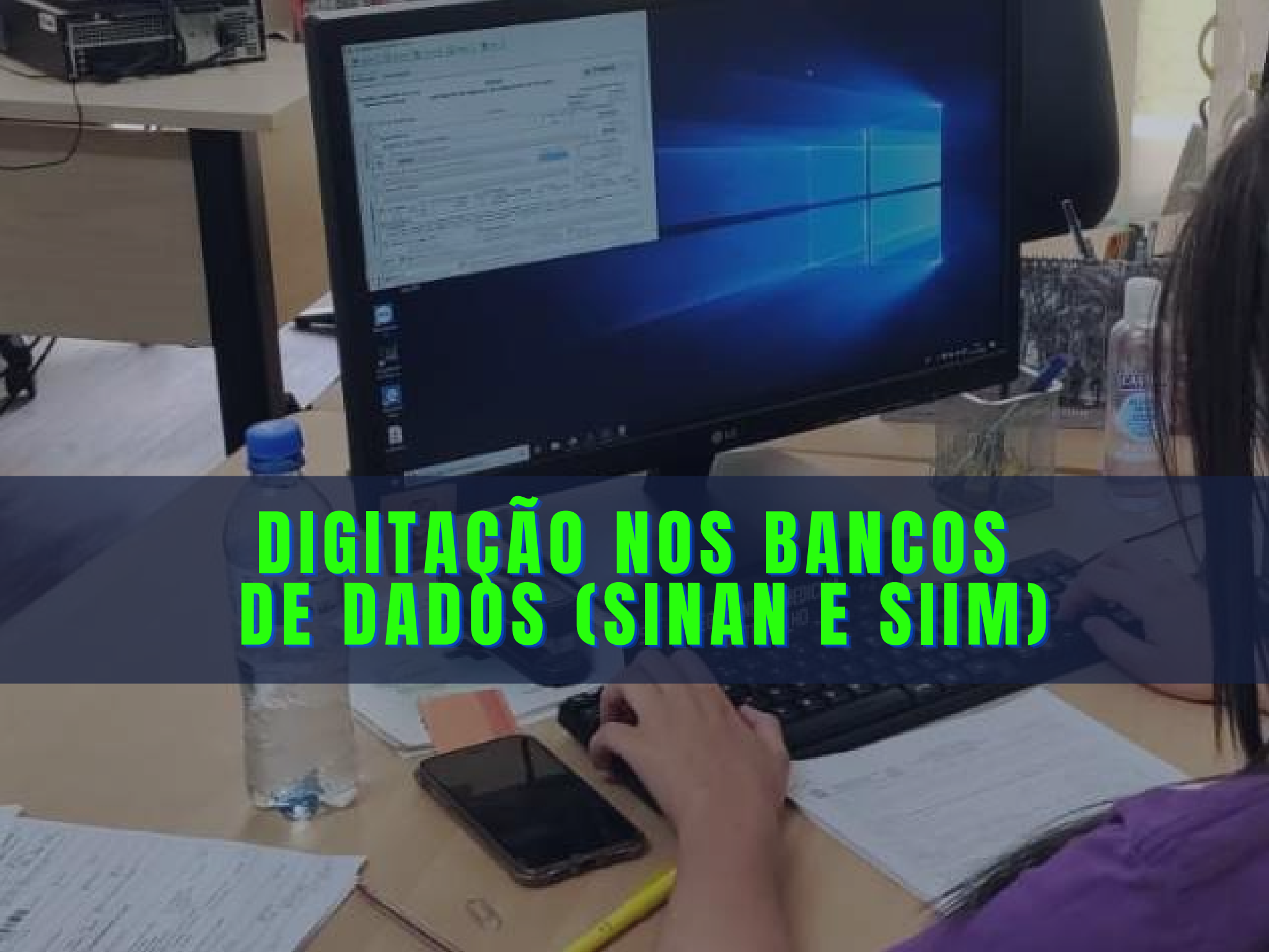
Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública

NOTA INFORMATIVA Nº 94/2019-DSASTE/SVS/MS

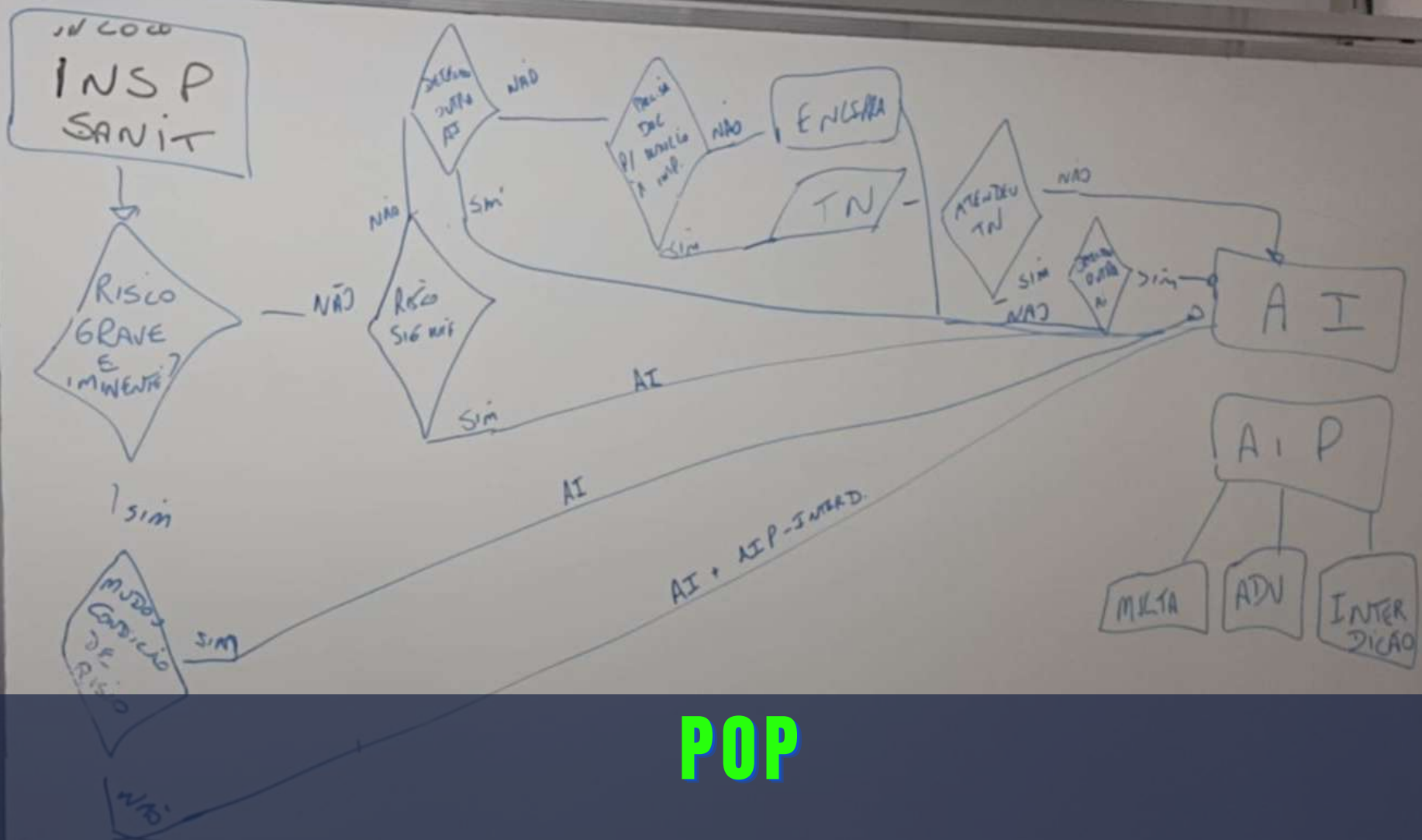
Orientação sobre as novas definições dos agravos e doenças relacionados ao trabalho do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).



# MÉTODO DE PADRONIZAÇÃO DE PENALIDADE



**DIGITAÇÃO NOS BANCOS  
DE DADOS (SINAN E SIIM)**



**POP**

**INVESTIGAÇÃO / INSPEÇÃO DE DART**

# POP

- SINAN (INSTRUMENTO – DIFICULTADOR);
- RECEBIMENTO, COMPLETUDE, CATEGORIZAÇÃO, ANÁLISE;
- DEVOLUTIVA V.E;
- VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO;
- DISCUSSÃO EM EQUIPE;
- TABULAÇÃO;
- DEMANDA - PAS.



**“TRIAGEM” DAS NOTIFICAÇÕES / D.O / DENÚNCIAS / DEMANDAS / NOTÍCIAS**

# VE + VISAT

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

## AUTO DE INFRAÇÃO

## AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº. 00001

Notificamos V. Sa.

Esta NOTIFICAÇÃO é fundamentada no art. 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo e no art. 14 da Lei Federal nº 3.049/98, que dá a validade e o efeito de Lei, de 1998, de 1998.

Assinatura do Notificante: \_\_\_\_\_

Cartão e assinatura da Notificada Sanitária: \_\_\_\_\_

Data de Recibo: \_\_\_\_\_

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
DOMICÍLIO DE JUNDIAÍ  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº \_\_\_\_\_

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

**AUTUADO**

NUMERAÇÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_ ANO DE CRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_ DE ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

Ato(s) infringido(s) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em conformidade do Regulamento Sanitário, em vigor no local, com base no processo de fiscalização e avaliação de risco e nos artigos do Regulamento Sanitário, com base no(s) seguinte(s) artigo(s): \_\_\_\_\_

onde houve infração, segundo o(s) seguinte(s) artigo(s) do(s) \_\_\_\_\_

A(s) infração(ões), com base no(s) seguinte(s) artigo(s) do(s) \_\_\_\_\_ de Lei Estadual nº 10.083/98, que prevê as seguintes penalidades: \_\_\_\_\_

Por esta razão, lavrei o presente Auto de Infração Sanitária em 2 (dois) dias, ficando o acusado notificado de que, dependendo pelo fato em processo administrativo sanitário o que, de acordo com o art. 124, inciso V da Lei Federal nº 3.049/98, tem o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Jundiaí, localizada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 14, Vila Industrial, Jundiaí/SP.

**CIÊNCIA**

RECEBIDA EM \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO AUTUADO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Quando o autuado recusar-se a assinar ou for analfabeto:

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

Profetoria de Jundiaí  
Secretaria de Saúde

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: Nº \_\_\_\_\_

Advertência ( ) Multa ( ) Apreensão ( )

Instituição ( ) Interdição ( )

Interdição Parcial ( )

CANCELAMENTO ( )

Ato(s) infringido(s) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em conformidade do Regulamento Sanitário, em vigor no local, com base no processo de fiscalização e avaliação de risco e nos artigos do Regulamento Sanitário, com base no(s) seguinte(s) artigo(s): \_\_\_\_\_

onde houve infração, segundo o(s) seguinte(s) artigo(s) do(s) \_\_\_\_\_

A(s) infração(ões), com base no(s) seguinte(s) artigo(s) do(s) \_\_\_\_\_ de Lei Estadual nº 10.083/98, que prevê as seguintes penalidades: \_\_\_\_\_

Por esta razão, lavrei o presente Auto de Infração Sanitária em 2 (dois) dias, ficando o acusado notificado de que, dependendo pelo fato em processo administrativo sanitário o que, de acordo com o art. 124, inciso V da Lei Federal nº 3.049/98, tem o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Jundiaí, localizada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 14, Vila Industrial, Jundiaí/SP.

**CIÊNCIA**

RECEBIDA EM \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO AUTUADO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Quando o autuado recusar-se a assinar ou for analfabeto:

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



# ANTES



# DEPOIS



IMAGENS PROCESSO FISCALIZAÇÃO VISAT



# ANTES



# DEPOIS



IMAGENS PROCESSO FISCALIZAÇÃO VISAT

# ANTES



# DEPOIS



IMAGENS PROCESSO FISCALIZAÇÃO VISAT

# ANTES



# DEPOIS



IMAGENS PROCESSO FISCALIZAÇÃO VISAT

# ANTES



# DEPOIS



IMAGENS PROCESSO FISCALIZAÇÃO VISAT

# OBRIGADO!

CEREST

RUA ANCHIETA, 88 - CENTRO

TELEFONE: 4589-0359

CERESTJUNDIAI@JUNDIAI.SP.GOV.BR

[HTTPS://JUNDIAI.SP.GOV.BR/SAUDE/VISAT/](https://jundiai.sp.gov.br/saude/visat/) OU DIGITA CEREST JUNDIAÍ NO GOOGLE



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA

